

PROJETO DE LEI Nº DE 2024

Dispõe sobre a criação e implementação de cursos e capacitações voltados a profissionais da saúde e da educação, no âmbito da saúde mental, em parceria com instituições de ensino superior, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Nacional de Capacitação em Saúde Mental, com o objetivo de promover a formação e atualização constante de profissionais da área da saúde, visando aprimorar o atendimento em saúde mental.

Art. 2º. O programa será desenvolvido em parceria com instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, as quais serão responsáveis por oferecer cursos, palestras e outras atividades de capacitação voltadas a profissionais de saúde.

Art. 3º. Os cursos abordarão temas relacionados à avaliação, diagnóstico, tratamento e prevenção de transtornos mentais, bem como estratégias de promoção do bem-estar psicológico.

Art. 4º. Serão incentivadas pesquisas e ações extensionistas relacionadas à saúde mental, com ênfase na produção de conhecimento e na disseminação de boas práticas.

Art. 5º. O Ministério da Saúde, em conjunto com o Ministério da Educação, será responsável pela regulamentação e supervisão do programa, estabelecendo critérios para a seleção das instituições parceiras e avaliação da efetividade das capacitações.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A saúde mental é parte integral do bem-estar geral da população, e é imperativo que os profissionais de saúde estejam devidamente capacitados para lidar com os desafios associados. Este projeto visa fortalecer a formação desses profissionais, promovendo um atendimento mais qualificado e alinhado às demandas crescentes da sociedade contemporânea.

O cenário da saúde mental no Brasil tem se destacado como uma preocupação crescente nos últimos anos. Dados revelam um aumento expressivo nos casos de transtornos mentais, como depressão e ansiedade. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, conduzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 30% da população brasileira já apresentou algum tipo de transtorno mental ao longo da vida. Essa realidade torna imperativa a atenção especial à saúde mental, tanto para a população em geral quanto para os profissionais da saúde que lidam diariamente com os desafios dessa área.

Ademais, a Organização Mundial da Saúde (OMS) destaca a importância da capacitação contínua dos profissionais de saúde em saúde mental, considerando que eles desempenham um papel fundamental na promoção do bem-estar mental da população. A falta de conhecimento



específico sobre saúde mental pode resultar em diagnósticos inadequados, tratamentos ineficazes e, em última instância, no agravamento dos problemas de saúde mental.

O Projeto de Lei em questão visa suprir essa lacuna ao estabelecer a criação e implementação de cursos e capacitações direcionados aos profissionais da saúde. Essa iniciativa contribuirá para a melhoria da assistência em saúde, pois profissionais de saúde mentalmente capacitados estão mais aptos a oferecer assistência de qualidade, com diagnósticos mais precisos e intervenções terapêuticas mais eficazes. Dessa forma, a capacitação contínua permitirá que os profissionais identifiquem precocemente fatores de risco, promovendo a prevenção e o cuidado integral em saúde mental. Contribuirá também para a desconstrução de estigmas relacionados à saúde mental, sensibilizando os profissionais e fomentando uma abordagem mais humanizada. Outro ponto importante é a articulação com instituições de ensino superior, o que fortalece a base educacional e proporciona ambientes propícios para a pesquisa e inovação na área da saúde mental.

Em consonância com os princípios da Lei 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, o presente Projeto de Lei visa estabelecer um arcabouço normativo para a capacitação de profissionais de saúde, fortalecendo a atuação integrada entre saúde e educação.

Por todos os motivos acima expostos, a tramitação e aprovação deste projeto certamente contribuirá para o fortalecimento da atenção à saúde mental no Brasil.

Sala das Comissões, em 06 de fevereiro de 2024.

Deputada MEIRE SERAFIM

União/AC

